



## COMISSÃO ELEITORAL DIREITO - CAWM

### EDITAL Nº 01/2022 – EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DO CENTRO ACADÊMICO – GESTÃO 2022/2023

O **Centro Acadêmico Washington Moragas**, entidade representativa das/dos estudantes do curso de Direito da Universidade Federal de Jataí, representado pela Comissão Eleitoral, vem publicar o presente Edital, que contém as disposições que regulamentam o processo eleitoral de escolha dos **COORDENADORES DO CAWM** para o período de 2022/2023.

A Comissão Eleitoral, composta pelos estudantes: **ANGÉLICA FERREIRA DE FREITAS** (matrícula: 201902038); **KALITON PATRICK OLIVEIRA SANTOS** (matrícula: 202200298); **SAMUEL DIOGO RIBEIRO** (matrícula: 20220949) e pelo professor do curso **HUGO LUÍS PENA FERREIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas no Estatuto do CAWM, executará as normas que regerão o processo eleitoral supramencionado.

Para tanto, segue o calendário para o processo eleitoral:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Data de publicação do edital</b>	10/11/2022 (quinta-feira)
<b>Prazo para inscrições das chapas</b>	10/11/2022 a 15/11/2022
<b>Período de análise das inscrições (deferimento e indeferimento) e postagem da decisão</b>	16/11/2022 (quarta-feira)
<b>Prazo para interposição de recurso</b>	17/11/2022 (quinta-feira)
<b>Prazo para análise dos recursos e postagem da decisão</b>	18/11/2022 (sexta-feira)
<b>Homologação das inscrições</b>	19/11/2022 (sábado)
<b>Período da campanha eleitoral</b>	21/11/2022 a 25/11/2022
<b>Votação e apuração dos votos e apuração dos votos</b>	28/11/2022 (segunda-feira) <b>Votação: 17h10 às 21h30</b>



## COMISSÃO ELEITORAL DIREITO - CAWM

	<b>Apuração: Logo após o encerramento</b>
<b>Publicação do resultado final</b>	29/11/2022 (terça-feira)
<b>Recurso do resultado final das votações</b>	30/11/2022 (quarta-feira)
<b>Período de análise de recursos</b>	01/12/2022 (quinta-feira)
<b>Homologação do resultado final</b>	02/12/2022 (sexta-feira)

### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

**1.1** A Comissão Eleitoral é responsável pela realização de todo o processo eleitoral, sendo constituída por 01 (um) professor do Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí, bem como por 03 (três) alunos regularmente matriculados no referido Curso, designados pelas Coordenações do CAWM.

- a) É vedada a participação de membros da Comissão Eleitoral, de mesários e de auxiliares, na composição das chapas ou em campanha eleitoral.
- b) A Comissão Eleitoral deliberará por maioria simples de votos.
- c) Os membros desistentes da Comissão Eleitoral não poderão, após sua saída, inscrever-se em qualquer chapa.
- d) O email para contato da Comissão Eleitoral será: [comissaoeleitoraldireitoufj@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldireitoufj@gmail.com)

#### 1.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Dirigir as eleições dos novos/as Coordenadores/as da entidade;
- b) Tornar a eleição transparente e democrática, publicando em todos os meios de divulgação oficiais e disponíveis;
- c) Apurar os votos e divulgar os resultados;
- d) Garantir a idoneidade do processo eleitoral;
- e) Aplicar sanções de forma a garantir o cumprimento das diretrizes do processo eleitoral, dispostas no Estatuto e neste Edital, em conformidade com as garantias constitucionais.
- f) Vedar a distribuição de material de divulgação que seja lesivo à imagem e dignidade de qualquer estudante da Faculdade ou que ofenda os princípios de respeito e lealdade inerentes ao processo eleitoral.
- g) Decidir quanto aos casos em que este edital for omissivo.

### 2. DO PROCESSO ELEITORAL



## COMISSÃO ELEITORAL DIREITO - CAWM

**2.1** A eleição dos Coordenadores do CAWM dar-se-á nos termos deste Edital, sendo na forma de chapas, com o voto direto, facultativo, universal e secreto.

**2.2** A eleição dos Coordenadores do CAWM será realizada no dia **28 de novembro de 2022**, das **17h10 às 21h30**, presencialmente no prédio do curso de Direito, campus Jatobá.

**2.3** São eleitoras/es e elegíveis todas/os as/os estudantes matriculadas/os regularmente no curso de Direito da Universidade Federal de Jataí.

**2.4** A comissão eleitoral solicitará à Coordenação do Curso de Direito a lista de discentes matriculados/as regularmente no curso de Direito da Universidade Federal de Jataí.

**2.5** São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:

- a) A supremacia da participação, democracia e da construção coletiva do processo eleitoral;
- b) A transparência, a garantia de liberdade de ideias, garantindo um processo legítimo e representativo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

**3.1** As inscrições das chapas terão início no dia 10 de novembro de 2022 e se encerram no dia 15 de novembro de 2022.

**3.2** As inscrições serão feitas via formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/gi7U49j2MvrJ26Kx8>. Dessa maneira, as/os candidatas/os deverão enviar seus dados conforme disposto pelo item 3.3 deste edital.

a) Não haverá prorrogação do período de inscrição, salvo no caso de nenhuma chapa se inscrever. Neste caso, novos prazos deverão ser estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

**3.3** As/os membras/os das chapas deverão preencher formulário eletrônico com os seguintes dados:

- a) Nome e Descrição da Chapa;
- b) Nome completo;
- c) Data de nascimento;
- d) Número de matrícula;
- e) Número de CPF;
- f) Telefone;
- g) Comprovante de matrícula atualizado;



## COMISSÃO ELEITORAL DIREITO - CAWM

**3.4** Cada chapa concorrente deverá ser composta, obrigatoriamente, por **no mínimo 08 (oito) integrantes**, nos termos do Estatuto do CAWM.

**3.5** Após o encerramento do prazo para inscrição das chapas, o requerimento de registro será apreciado pela Comissão Eleitoral.

**3.6** A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidatura no dia **16 de novembro de 2022**, e o resultado será publicado no site da faculdade de direito ([Jatai Direito \(ufg.br\)](http://Jatai.Direito(ufg.br))), além de enviado via e-mail à atual representação discente e a todas/os discentes do curso de Direito.

**3.7** Do ato de deferimento ou indeferimento das candidaturas, caberá recurso à Comissão Eleitoral. Os trâmites para interposição de recurso e impugnações às candidaturas serão os seguintes:

- a)** Os recursos e as impugnações às candidaturas de terceiros deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação do resultado dos registros de candidaturas.
- b)** Havendo impugnação de candidatura, a/o impugnada/o terá prazo de 24 horas, a partir da notificação sobre a impugnação, para se manifestar.
- c)** A Comissão Eleitoral deverá julgar os recursos e as impugnações no prazo de 24 horas.

**3.8** Em casos de deferimento de impugnação, renúncia ou falecimento de candidata/o e ausência de outra/o candidata inscrita/o, após o vencimento de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registro de candidaturas, sujeito aos mesmos procedimentos acima mencionados.

**3.9** No caso de inscrição de mais de uma chapa, a comissão eleitoral atribuirá números, mediante sorteio, às chapas inscritas.

## 4. DA CAMPANHA

**4.1** O período de campanha estender-se-á do dia **21 de novembro ao dia 25 de novembro de 2022**.

**4.2** A sede da Comissão Eleitoral, bem como toda a estrutura do CAWM com seus recursos, atividades de rotina e eventos não poderão ser utilizados como palco de campanha de qualquer chapa ou mesmo para favorecer qualquer uma delas.

**4.3** As chapas terão plena liberdade de exposição e discussão de suas ideias com os alunos, respeitados os princípios e as regras dispostas no Estatuto do CAWM, assim como os dispostos neste Edital.

## 5. DA VOTAÇÃO



## COMISSÃO ELEITORAL DIREITO - CAWM

**5.1** A votação será realizada presencialmente, no prédio do curso de Direito, Campus Jatobá, mediante o preenchimento de cédula de votação, no dia **28 de novembro de 2022**, das **17h10 às 21h30**.

**5.2** Estarão aptos a votar todas/os as/os estudantes de graduação regularmente matriculadas/os no Curso de Direito da Universidade Federal de Jataí, portanto, vedadas as participações de ex-alunas/os e/ou alunas/os com matrícula trancada.

**5.3** No ato de votação, os integrantes da Comissão Eleitoral conferirão documento com foto apresentado pela/o estudante habilitada/o a votar.

**5.4** A cédula de votação, com a assinatura, em seu verso, de no mínimo dois integrantes da comissão eleitoral, será entregue à/ao estudante habilitada/o a votar após a assinatura desta/e na lista de presença.

**5.5** Após registrar seu voto na cédula, a/o estudante eleitor/a deverá depositar a cédula na urna.

**5.6** O encerramento da votação será no horário previsto. A Comissão Eleitoral poderá estender o encerramento da votação até que eventual fila de eleitores/as formada antes do término do horário de votação seja atendida. Nessa hipótese, após o encerramento do horário de votação, não serão aceitas/os novas/os participantes na fila.

**5.7** Após o término da votação, será lavrada ata circunstanciada, onde deverá constar o número de votos recebidos.

**5.8** Imediatamente após o fim da eleição, a Comissão Eleitoral se reunirá para validar o resultado das votações.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**6.1** A apuração dos votos ocorrerá **imediatamente após encerramento da votação**.

**6.2** Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral, sem interrupção, até a proclamação do resultado, que será registrado em ata lavrada e assinada pelas/os integrantes da Comissão Eleitoral e, posteriormente, divulgado nos meios oficiais de divulgação do CAWM, conforme dispõe seu Estatuto.

**6.3** Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

**6.4** O quórum para a validade das eleições é de 10% dos votos das/os estudantes regularmente matriculados no curso de Direito da Universidade Federal de Jataí.

**6.5** Os casos omissos sobre a votação e apuração serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

## **7. DOS RECURSOS**



## COMISSÃO ELEITORAL DIREITO - CAWM

7.1 Qualquer recurso de votação deverá ser apresentado por e-mail à Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoraldireitoufj@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldireitoufj@gmail.com)) durante o período de votação. Os recursos contra a apuração deverão ser apresentados até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

a) A Comissão Eleitoral apresentará sua decisão em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do recurso.

b) Os recursos apresentados fora de prazo serão automaticamente desconsiderados.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades às Coordenações do CAWM, até o prazo máximo de 01 (uma) semana após o término do processo eleitoral, oportunidade em que a mencionada Comissão providenciará a posse da chapa eletiva, lavrando ata, que todas/os deverão assinar.

8.2 A Comissão Eleitoral decidirá sobre qualquer questão que surgir durante o período eleitoral não tratada neste Edital.

Jataí, 10 de novembro de 2022.

Angélica Ferreira de Freitas	
Kaliton Patrick Oliveira Santos	
Samuel Diogo Ribeiro	
Prof.º Hugo Luís Pena Ferreira	

Comissão Eleitoral 2022